



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0008140-40.2021.6.18.8000**INTERESSADO** : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA**ASSUNTO** :

Decisão nº 3496 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos etc.

Trata-se da contratação da empresa **Escola Superior de Redes-RNP**, visando ministrar o curso **"Tratamento de Incidentes de Segurança"**, a ser realizado na modalidade EaD, com carga horária de **40 horas/aula**, previsto para o período de **01/11 a 10/12/2021**, destinado ao treinamento de **4 servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação**, a fim de preparar a equipe da ETIR (Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede) para responder a incidentes cibernéticos no âmbito do TRE-PI.

Nesses casos, como já assentado pela jurisprudência e doutrina especializada, o pressuposto lógico da licitação não se faz presente, qual seja, a competitividade, uma vez que o curso será ministrado por pessoas de notória capacidade e experiência.

O valor da contratação importa na despesa de **R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**.

Diante de tudo o que foi relatado, restando evidente a inviabilidade de se realizar procedimento licitatório, determino a adoção de providências visando à contratação direta da empresa **Escola Superior de Redes-RNP**, visando ministrar o curso **"Tratamento de Incidentes de Segurança"**, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993, **por meio de simples nota de empenho**.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, observado o remanejamento sugerido pela STI.

Cumpra-se.

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE/PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
(SEI 8140-40.2021.6.18.8000)**

RATIFICO, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com arrimo no art. 25, II c/c art. 13, VI, do referido diploma legal.

Deixe-se certo que a contratação importará no pagamento da quantia de **R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)** à empresa **Escola Superior de Redes-RNP**, visando ministrar o curso "**Tratamento de Incidentes de Segurança**", a **quatro servidores do TRE-PI (STI)**.

Cumpra-se.

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 13/09/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1331355** e o código CRC **13614145**.